



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

EDITAL Nº 02/2021/AAI-ISF-PRPG/UFCG – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE TRADUÇÃO

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Campina Grande (AAI/UFCG) e a Rede Andifes de Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes IsF), em parceria com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPG), visando fortalecer as ações de internacionalização no âmbito da Instituição, tornam público Edital de Seleção de Bolsistas de Tradução para atuarem juntamente à AAI, no ano de 2021.

1. DA FINALIDADE

Selecionar **04 (quatro) estudantes de pós-graduação**, nos níveis de mestrado ou doutorado, para desenvolverem atividades de apoio à tradução português/inglês e português/espanhol, sob acompanhamento de docente da Instituição que esteja no efetivo exercício de suas funções.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 DO OBJETIVO GERAL

Promover a participação de estudantes no processo de internacionalização da UFCG, por meio de atividades que contribuam para a sua formação acadêmica, profissional e humanística.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Promover a divulgação da UFCG entre instituições e órgãos internacionais, por meio da tradução dos conteúdos do Portal da UFCG e de materiais informativos;

2.2.2 Ampliar o número de publicações de pesquisadores(as) da UFCG em periódicos internacionais de língua inglesa e de língua espanhola, com reconhecido impacto acadêmico e científico;

2.2.3 Fortalecer o processo de internacionalização da UFCG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 04 (quatro) bolsas de tradução para discentes de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos) reais cada, distribuídas da seguinte forma:

Idioma	Quantitativo de Bolsas
Inglês	03
Espanhol	01

3.2 O(A) bolsista terá carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados com o(a) docente orientador(a).

3.3 A bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a saber, de outubro a dezembro de 2021, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, e sem possibilidade de prorrogação.

3.4 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária que deverá ter como titular o(a) bolsista.

3.5 A partir do ato da assinatura do Termo de Compromisso até o tempo de vigência da bolsa, o(a) discente não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

3.6 O não atendimento ao disposto no item 3.5 implicará na impossibilidade de disponibilização ou no cancelamento da bolsa para o(a) discente selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) discente classificado(a) como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFCG, em nível de mestrado ou doutorado.

4.1.2 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a **7,0 (sete)**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

4.1.3 Ter disponibilidade para permanecer como bolsista até 31 de dezembro de 2021, bem como para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades da bolsa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

4.1.4 Não ter vínculo com qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Os(As) discentes contemplados(as) nos Programas de Assistência Estudantil, nas modalidades Auxílio Moradia, Residência Universitária e Restaurante Universitário, poderão participar da seleção prevista neste Edital.

4.1.5 Comprovar fluência em leitura e escrita na língua estrangeira.

4.1.6 Ter conhecimentos intermediários do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) e de ferramentas de internet.

4.1.7 Ter disponibilidade e recursos próprios para realizar as atividades remotamente, incluindo computador e conexão de internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível neste [link](#), no período de **30 de agosto a 7 de setembro de 2021**, sendo somente aceitas as inscrições realizadas até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de setembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário para seleção de bolsistas de tradução e enviar a seguinte documentação, exclusivamente em formato pdf:

5.2.1 Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação);

5.2.2 Comprovante de matrícula ativa em curso de pós-graduação da UFCG, em nível de mestrado ou doutorado;

5.2.3 Histórico Acadêmico do curso de pós-graduação ao qual está vinculado(a);

5.2.4 Currículo Lattes atualizado;

5.2.5 Certificado de proficiência na língua estrangeira em nível mínimo B1, sendo aceitos como comprovantes:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

5.2.5.1 Certificado oficial de proficiência na língua estrangeira;

5.2.5.2 Declaração de escola de idiomas com CNPJ;

5.2.5.3 Declaração de projetos de idiomas da UFCG que atestem nível de proficiência;

5.2.6 Carta de Motivação (Anexo I) com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas, escrita na língua estrangeira a que se candidata;

5.3 No preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016, que, em parágrafo único do Art. 1º, considera nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

5.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos e/ou com formatação e modelo diferentes do disponibilizado no Anexo I, ou fora do prazo estabelecido no Cronograma (item 11) deste Edital.

5.5 O(A) candidato(a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os(As) bolsistas serão selecionados(as) por Comissão de Seleção composta por docentes especialistas da Rede Andifes IsF, docentes do curso de Letras do Centro de Humanidades (CH) e/ou docentes da UFCG com proficiência em língua estrangeira.

6.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

6.2.1 Prova Prática de Tradução (1ª etapa): A prova prática de tradução ocorrerá de forma remota, por meio de sala virtual no Google Meet, com duração de 40 (quarenta) minutos para tradução de texto apresentado no dia da prova. O *link* para a sala virtual será enviado ao *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.2.1.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) na prova prática de tradução com base nos seguintes critérios: equivalência semântica do texto traduzido em relação ao texto original (3,5); adequação linguística do texto traduzido (3,5 pontos); uso adequado de termos (3,0 pontos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

6.2.2 Carta de Motivação (2ª etapa): O(A) candidato(a) deverá elaborar texto de no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas, escrito na língua estrangeira a que se candidata, expondo suas motivações para atuar como bolsista de tradução.

6.2.2.1 As Cartas de Motivação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados na primeira etapa serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: coerência e coesão textual (2,5 pontos); proficiência na modalidade escrita da língua estrangeira (2,5 pontos); experiências acadêmicas e/ou profissionais com tradução (2,5 pontos); e respeito à diversidade linguístico-cultural (2,5 pontos).

6.3 Nas duas etapas, o(a) candidato(a) deverá atingir nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), para ser classificado(a).

6.4 O resultado final será a média aritmética da nota obtida na Prova Prática de Tradução e na Carta de Motivação (PPT + CM / 2).

6.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1 Maior nota obtida na Prova Prática de Tradução;

6.5.2 Maior nota obtida na Carta de Motivação;

6.5.3 Maior tempo de curso.

6.6 A classificação final e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, sendo contemplados(as) com bolsas aqueles(as) que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o quantitativo de bolsas previsto no item 3.1.

7. DOS RECURSOS

7.1 Cada candidato(a) poderá interpor apenas 01 (um) recurso para cada ato disciplinado neste processo seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro(a) candidato(a).

7.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br, prazos previstos no Cronograma (item 11) deste Edital.

7.3 As decisões referentes aos recursos interpostos serão divulgadas no *site* da AAI, disponível por meio deste [link](#), e não poderão ser objeto de novos recursos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

7.4 Não serão aceitos recursos que estiverem em desacordo com qualquer das normas definidas nesta seção.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1 Enviar o Termo de Compromisso preenchido e assinado digitalmente, juntamente à cópia do RG, do CPF e do extrato bancário, este contendo de forma legível o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, por meio do *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (item 11) deste Edital.

8.1.1 O(A) discente que for contemplado(a) com bolsa e que não tiver conta corrente deverá abri-la imediatamente e informar os dados bancários à AAI, sob pena de ficar impossibilitado de receber a bolsa.

8.1.2 A formalização da bolsa somente ocorre mediante assinatura e envio do Termo de Compromisso e dos documentos informados no item 8.1.

8.2 Desenvolver as atividades da bolsa de forma remota, em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelos órgãos públicos de saúde e ao previsto na Resolução nº 11/2011 da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

8.3 Dedicar carga horária de **20 (vinte) horas semanais** às atividades da bolsa, a serem cumpridas de segunda-feira a sexta-feira, em horários acordados com o(a) docente orientador(a).

8.4 Preencher o relatório de acompanhamento mensal de atividades e apresentá-lo ao(à) orientador(a), para que este(a) faça as devidas observações, caso necessário, assinar e enviar o relatório para o *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br, até o dia 25 de cada mês.

8.5 O não cumprimento do previsto no item 8.4 implicará na suspensão da bolsa, até que a situação seja regularizada.

8.5.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo(a) orientador(a), encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação emitida pela AAI, não havendo efetuação de pagamentos retroativos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

8.6 Comunicar, imediatamente, à AAI:

8.6.1 Aprovação em outra bolsa;

8.6.2 Afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

8.6.3 Desistência da bolsa.

8.7 O não cumprimento do disposto no item 8.6 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo(a) bolsista.

8.8 Manter atualizados os dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários) juntamente à AAI.

8.9 Participar das reuniões e atividades de formação promovidas pela AAI e pela Rede Andifes IsF.

8.10 O(A) bolsista deverá devolver à Universidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, valores recebidos indevidamente.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

9.1.1 Trancamento de matrícula;

9.1.2 Desistência da bolsa ou do curso;

9.1.3 Abandono do curso;

9.1.4 Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

9.1.5 Conclusão do curso;

9.1.6 Solicitação do(a) orientador(a), desde que a justificativa apresentada seja aceita pela Coordenação Pedagógica da Rede Andifes IsF na UFCG, após análise da AAI;

9.1.7 Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, caso o(a) bolsista apresente Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) inferior a 7,0 (sete) durante o período de vigência da bolsa;

9.1.8 Em caso de suspensão da bolsa por 02 (dois) meses consecutivos;

9.1.9 Quando se constatarem práticas de atos inadequados ao ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

9.2 Ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) discente, respeitando-se a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva.

10. DA CERTIFICAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS E ORIENTADORES(AS)

Ao final do período de vigência da ação, o(a) estudante e o(a) orientador(a) devidamente cadastrados(as), sem nenhuma pendência junto à AAI, receberão certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no item 8 deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	30/08/2021
Período de Inscrições	30/08/2021 a 07/09/2021
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos(as)	08/09/2021
Interposição de Recursos à Lista Preliminar de Inscritos(as)	09/09/2021
Divulgação da Lista Final de Inscritos(as)	10/09/2021
Divulgação do Calendário da Prova Prática de Tradução (Datas e Horários)	13/09/2021
Prova Prática de Tradução (1ª etapa)	14 e 15/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática de Tradução	17/09/2021
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Prática de Tradução	20/09/2021
Divulgação do Resultado Final da Prova Prática de Tradução	21/09/2021
Avaliação das Cartas de Motivação (2ª Etapa)	22 e 23/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	24/09/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

Interposição de Recursos a 2ª Etapa	27/09/2021
Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa	28/09/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/09/2021
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega da Documentação	30/09/2021
Início das Atividades	01/10/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará aceitação das normas contidas neste Edital e nos Termos Aditivos que venham eventualmente a ser divulgados.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo, publicados no *site* da AAI, disponível através deste [link](#).

12.3 Dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas exclusivamente para o *e-mail* internacional@setor.ufcg.edu.br.

12.4 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e deliberados pela AAI e pela Coordenação Pedagógica da Rede Andifes IsF na UFCG.

Campina Grande, 30 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Verônica Macário de Oliveira
Assessora para Assuntos Internacionais
Siape 3245582

Profa. Dra. Josilene Pinheiro-Mariz
Coord. Pedagógica da Rede Andifes IsF-UFCG
Siape 1309218



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
REDE ANDIFES DE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

ANEXO I

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Texto com no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) laudas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5), expondo seu interesse pela bolsa de tradução e como contribuirá para as atividades voltadas para a tradução de textos.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)